

<b>INCLUSÃO</b>	<b>ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL DO ESTABELECIMENTO</b>	<b>MUNICÍPIO DE LOCALIZAÇÃO</b>
01/09/2012	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Alimentação</b> (padaria/confeitaria; comércio de laticínios e frios; comércio de doces, balas, bombons e semelhantes; comércio varejista de bebidas; restaurantes; bares; lanchonetes/cantinas; serviço ambulante de alimentação; fornecimento de alimentos preparados e bufê);</li> <li>• <b>Vestuário e Acessórios</b> (lojas de tecidos; confecções; calçados; joalheria; relojoaria; suvenires, bijuterias, artesanatos e outros e acessórios do vestuário);</li> <li>• <b>Lojas de departamentos ou magazines</b> com CNPJ próprio;</li> <li>• <b>Comércio varejista de móveis.</b></li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Belém;</li> <li>• Ananindeua;</li> <li>• Marituba;</li> <li>• Benevides;</li> <li>• Marabá;</li> <li>• Santarém.</li> </ul>
01/01/2013	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Alimentação</b> (padaria/confeitaria; comércio de laticínios e frios; comércio de doces, balas, bombons e semelhantes; comércio varejista de bebidas; restaurantes; bares; lanchonetes/cantinas; serviço ambulante de alimentação; fornecimento de alimentos preparados e bufê);</li> <li>• <b>Vestuário e Acessórios</b> (lojas de tecidos; confecções; calçados; joalheria; relojoaria; suvenires, bijuterias, artesanatos e outros e acessórios do vestuário);</li> <li>• <b>Lojas de departamentos ou magazines</b> com CNPJ próprio;</li> <li>• <b>Comércio varejista de móveis.</b></li> </ul>	Todos os municípios do Estado
01/04/2013	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Mercados</b> (supermercados; hipermercados; minimercados; mercearias; armazéns; açougues; peixaria; hortifrutigranjeiros; lojas de conveniência).</li> </ul>	Todos os municípios do Estado
01/07/2013	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Lojas de variedades</b> (armarinhos e artigos usados, duty free);</li> <li>• <b>Artigos de uso doméstico</b> (artigos de colchoaria (colchões e travesseiros); artigos de iluminação; cama, mesa e banho; tapeçaria, cortinas e persianas; antiguidades; plantas e flores naturais; objetos de arte e decoração; outros artigos de uso doméstico);</li> <li>• <b>Informática e Comunicação</b> (equipamentos e suprimentos de informática; equipamentos de telefonia e comunicação);</li> <li>• <b>Artigos recreativos e esportivos</b> (instrumentos musicais e acessórios; discos, CDs, DVDs; brinquedos e artigos recreativos; artigos esportivos; bicicletas e triciclos; peças e acessórios para bicicletas; caça, pesca e camping; artigos de viagem; fogos de artifício e artigos pirotécnicos; artigos fotográficos e para filmagem; armas e munições).</li> </ul>	Todos os municípios do Estado
01/09/2013	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Material para construção</b> (tintas e materiais para pintura; material elétrico; Vidraçaria; Ferragens e ferramentas; madeira e artefatos; materiais hidráulicos e outros materiais de construção em geral);</li> <li>• <b>Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos</b> (Eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; peças e acessórios para eletroeletrônicos de uso doméstico);</li> <li>• <b>Óticas.</b></li> </ul>	Todos os municípios do Estado
01/01/2014	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Combustíveis</b> (postos de combustíveis, venda de lubrificantes para veículos e de gás- GLP);</li> <li>• <b>Tabacaria;</b></li> <li>• <b>Produtos saneantes;</b></li> <li>• <b>Papelaria e equipamentos para escritório;</b></li> <li>• <b>Livraria e revistaria;</b></li> <li>• <b>Petshops</b> (venda de animais e de artigos para animais de estimação);</li> <li>• <b>Saúde, higiene e beleza</b> (farmácia; produtos homeopáticos; medicamentos veterinários; artigos médicos e ortopédicos; cosméticos, perfumaria e higiene).</li> <li>• outras atividades varejistas não especificadas neste cronograma.</li> </ul>	Todos os municípios do Estado
01/03/2014	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Restaurantes instalados em hotéis</b></li> </ul>	Todos os municípios do Estado
01/04/2014	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Veículos automotores</b> (inclusive motocicletas; barcos e outros veículos recreativos; peças e acessórios para veículos);</li> <li>• <b>Fabricação do Vestuário</b> (Confecção e facção de peças do vestuário; fabricação de acessórios dos vestuários; fabricação de artigos do vestuário; malharias e outros);</li> <li>• <b>Atacadista</b> (Cereais e leguminosas; farinhas, amidos e féculas; frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes; carnes; aves; pescados e frutos do mar; produtos alimentícios em geral; artigos do vestuário e acessórios; artigos de armarinho; artigos de uso doméstico; produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; material de construção).</li> </ul>	Todos os municípios do Estado
01/03/2015	<p><b>Demais estabelecimentos do comércio varejista:</b> estabelecimentos com registro de atividade econômica varejista que tenha sido registrada como secundária no Cadastro de Contribuintes do ICMS, de acordo com a Instrução Normativa nº 023/2014 de 18/12/2014.</p>	Todos os municípios do Estado

**VOLTA EM DINHEIRO NA SUA CONTA. VOLTA EM OBRAS E SERVIÇOS PRO PARÁ.**

**MAIORES INFORMAÇÕES: 0800-725.5533**  
**atendimento@sefa.pa.gov.br**



Secretaria da Fazenda



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**